

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA FONOAUDIÓLOGO**
SORRI-BAURU - ABRIL 2021

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de fonoaudiólogo. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para provimento de vagas futuras que possam surgir no prazo de um (1) ano, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

| Vaga | Jornada de Trabalho | Salário |
|------------------|----------------------------|----------------|
| Cadastro reserva | 30 horas semanais | R\$ 2.984,97 |

I. Pré-requisitos:

Formação Superior completa na área de fonoaudiologia;
 Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
 Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa.;
 Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet);
 Disponibilidade de Horário;
 Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH B.
 Residir em Bauru à época da contratação.

II. Conhecimentos e experiências desejados

Especialização e/ou experiência em linguagem infantil e/ou adulto;
 Especialização e/ou experiência em transtornos de aprendizagem;
 Especialização e/ou experiência em transtornos da linguagem infantil e/ou adulto;
 Especialização e/ou experiência em disfagia;
 Formação complementar: Conceito Bobath, Castillo Morales e Bandagem Elástica.

III. Competências desejadas:

Conhecimentos sobre reabilitação da pessoa com deficiência, habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares. Disponibilidade e interesse para realização de cursos de atualização profissional.

IV. Atribuições do cargo:

Atuar na área de fonoaudiologia atendendo o público em geral e seus familiares, de forma individual e/ou em grupos, individualmente e/ou em conjunto com a equipe multidisciplinar de reabilitação de forma transdisciplinar, realizando avaliações e diagnósticos fonoaudiológico. Intervir em contextos individuais, grupais e familiares, realizar capacitações para as equipes escolares, entre outras atividades relacionadas à área de fonoaudiologia em geral e de acordo com a necessidade e orientação da Instituição.

V. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições deverão ser realizadas no período de **26 à 30 de abril de 2021**, as inscrições serão **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento da taxa por meio de link disponibilizado para esse processo seletivo no site www.sorribauru.com.br em “Processos Seletivos”. Referente ao pagamento, no campo “Informe seus dados pessoais” deverá conter o nome do inscrito no processo seletivo. As inscrições deverão ser realizadas até **às 23h59m (horário de Brasília) do dia 30 de abril de 2021**. Não serão aceitas as inscrições enviadas após a data e horário acima.

2. A taxa de inscrição é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3. A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. **Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

VI. Do Processo Seletivo:

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

1. O Processo seletivo será composto por quatro etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Pontuação do Currículo e (3) Entrevista, conforme o quadro abaixo:

| Etapas | Descrição | Metodologia | Valor | Valor Total | Pontuação Mínima Exigida | Peso na Nota Final |
|--------|----------------------|--|------------------------|-------------|--------------------------|--------------------|
| 1ª | Prova Escrita | 5 questões dissertativas e | 2,0 pontos por questão | 10 pontos | 5,0 pontos | 1 |
| 2ª | Análise de Currículo | Pontuação segundo critérios especificados neste edital | 10 pontos | 10 pontos | _____ | 1 |
| 3ª | Entrevista | Pontuação segundo critérios específicos | 10 pontos | 10 pontos | 7,0 pontos | 1 |

2. A Prova Escrita e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que 5,0 (cinco) pontos na Prova Escrita e/ou menos que 7,0 (sete) pontos na Entrevista.

4. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as **CONVOCAÇÕES** para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

VII. Da Prova Escrita.

1. A Prova Escrita será realizada no dia **10 de maio de 2020** na sede da SORRI-BAURU às **18h00min** com duração máxima de 2 horas.

2. O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3. A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho das atribuições do cargo, além de bibliografia anexa;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

VIII. Da Entrevista.

1. A entrevista será realizada em data a ser definida, sendo os candidatos convocados por meio de publicação no site www.sorribauru.com.br, link "Processos Seletivos";
2. Serão convocados para entrevista os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
3. Será ELIMINADO o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

IX. Da Pontuação do Currículo

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados a seguir:

1. Cursos/palestras/aprimoramentos ou aperfeiçoamentos de interesse para a função (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a) Pós-graduação, residência, mestrado ou doutorado na área, especialização em linguagem e/ou aprendizagem/leitura e escrita e disfagia (adultos e infantil). **(1,5 pontos cada)**
- b) Pós-graduação, residência, mestrado ou doutorado na área, especialização em linguagem e/ou aprendizagem/leitura e escrita e disfagia em andamento (adultos e infantil), com mais de 6 (seis) meses cursados. **(1,0 ponto cada)**
- c) Especialização em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – em outras áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada)**;
- d) Aprimoramento ou aperfeiçoamento concluído em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,5 pontos cada)**;
- e) Aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados - em áreas relacionadas às competências e conhecimentos desejados **(0,25 pontos cada)**;
- f) Participação em cursos, congressos e seminários (superior a 8 horas aula), estágio extracurricular de observação em áreas de Fonoaudiologia e/ou relacionados às competências e conhecimentos desejados nos últimos 5 (cinco) anos **(0,25 pontos cada)**;

2) Experiência profissional comprovada na área de fonoaudiologia (MÁXIMO 5 PONTOS)

- a) De 6 (seis) meses a (1) um ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais **(1 ponto)**;
- b) De 1 (um) a 2 (dois) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(2 pontos)**;
- c) De 2 (dois) a 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(3 pontos)**;
- d) Acima de 3 (três) anos, com pelo menos 20 horas semanais **(5 pontos)**;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- e)O trabalho voluntário na área de Fonoaudiologia, será considerado experiência profissional, desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 16 horas semanais **(0,5 pontos)**;
- f)O estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 6 (seis) meses, com pelo menos 20 horas semanais **(0,5 pontos)**.

X. Da entrega do Currículo:

1. Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU **no dia da realização da entrevista, impreterivelmente.**
2. A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo a seguir:

NOME:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO / TELEFONE:
E-mail:
CARGO PRETENDIDO:
ESCOLARIDADE:
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS
ANEXO: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3. **Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo**, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.
4. Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

XI. Do Critério de Desempate:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2 - Maior nota na Entrevista;
- 3 -Maior nota na Análise do currículo.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

XII. Do Exame Médico Admissional:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter **ELIMINATÓRIO**. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

XIII. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Departamento de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a sua entrega. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos decorrentes do processo seletivo. Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.sorribauru.com.br e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições e horário estabelecidas para exercício do cargo;
- 4) Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 5) Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 6) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

- 7) Não for aprovado no exame médico admissional;
- 8) Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 23 de abril de 2021.

Maria Elisabete Nardi
Diretora executiva

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ANEXO I – Bibliografia

- Relatório Anual SORRI-BAURU 2020 – www.sorribauru.com.br
- Relatório Mundial sobre a Deficiência. (Disponível em: www.pessoacomdeficiencia.sp.gov.br).
- MARCHESAN, I.Q. et al. Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Editora Roca, 2014.
- CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde / [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais em Português, org.; coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla]. 1. Ed., 2. Reimpr. Atual. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.
- SCOPEL, R.R.; SOUZA, V.C.; LEMOS, S.M.A. A influência do ambiente familiar e escolar na aquisição e no desenvolvimento da linguagem: revisão de literatura. Rev. CEFAC. 2012;14(4):732-4.
- ROTTA, N.T.; OHLWEILER, L.; RIESGO, R.S. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Armed; 2006.
- SIQUEIRA, C.M.; GIANETTI, J.G. Mau desempenho escolar: uma visão atual. Rev Assoc Med Bras. 2011;57(1):78-8
- GIULIO, R.M.; SHUN, R.Y.S. Impacto da Afasia na perspectiva do cuidador. Distúrb Comun, São Paulo, 26(3): 541-549, setembro, 2014.
- JOTZ, G.P; CARRARA-DE-ANGELIS, E; BARROS, A.P.B. (ORG.). Tratado da Deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- SASSO, G. Intervenções fonoaudiológicas em pacientes com disfagia, pós intubados e sem morbidades neurológicas. Programa de Pós - Graduação em Medicina: Ciências Médicas, Porto Alegre, 2013.
- MORESCHI, Cândice Lima; ALMEIDA, Maria Amélia. A comunicação alternativa como procedimento de desenvolvimento de habilidades comunicativas. *Rev. bras. educ. espec. [online]*. vol.18, n.4, p. 661-676, 2012.